



**CIB**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

J.I.B. - AM  
Alçado no diário oficial  
27.05.10  
Keth Santana  
Sub: diversas  
Pág. 13

**RESOLUÇÃO CIB Nº 056/2010 DE 26 DE ABRIL DE 2010**

Dispõe sobre o Projeto de Especificidades Regionais do município do Rio Preto da Eva

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 210ª Reunião (160ª Ordinária), realizada no dia 26.04.2010, e;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 05478/2010-SUSAM, trata do encaminhamento do Projeto e Especificidades do município de Rio Preto da Eva: Estruturação e fortalecimento da Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** que o Projeto tem por objetivo reestruturar e revitalizar a Saúde Básica da Área Rural de Rio Preto da Eva e, consolidar qualitativamente, as ações de saúde da família nos distritos do município, contribuindo para a melhoria das condições de vida destas comunidades, estando de acordo com o que preconiza a legislação vigente do SUS e o que está estabelecido na Portaria nº 204/GM/MS de 10.01.07;


**CONSIDERANDO** análise e parecer técnico favorável da Chefe do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, Aída Maria Meninéia Yunes;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **Antônio Evandro de Melo Oliveira**, tendo em vista que o Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do município e o Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aprovação do Projeto de Especificidades Regionais do município de Rio Preto da Eva.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de abril de 2010.

  
**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM



**CIB**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 056/2010, datada de 26 de abril de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde